



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de agosto de 2019.

### TERMO ADITIVO 002/2019 AO

### CONTRATO Nº 013/2017

### PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000505-67

### RC Nº 00222/2019

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, com sede social na Rua Almirante Brasil, 685 – 16º andar – conjunto 1.612, Bairro Mooca, CEP 03162-010, Município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.823.840/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, e emergencial, com substituição de quaisquer tipo de peças e acessórios, quando necessário, em 01 (um) elevador modelo BEP-Hidraulico, com 03 paradas e capacidade de 600 kg instalado no prédio da IMA, situado na rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas / SP.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Ficará mantido o valor global em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para a próxima vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

## CLÁUSULA NONA

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

---

### ELEVADORES ORION LTDA

---

### LEANDRO FERREIRA DA SILVA

Procurador

### TESTEMUNHAS

---

Nome: Gabriella Gonçalves

Nome: Rubi Robson Passos

RG: 37.305.190-6

RG: 56.030.846-2

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2019, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 14:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBI ROBSON PASSOS, Oficial de Manutenção Predial I**, em 03/09/2019, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 03/09/2019, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO**,



**Gerente Administrativo**, em 03/09/2019, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/09/2019, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 06/09/2019, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1732997** e o código CRC **831B35CC**.

---